



**PROJETO DE LEI Nº 075/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) dentro do Programa Fundo de Investimentos em Infraestrutura Social (FIIS) para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de ônibus escolar, para realização do transporte escolar para garantia de acesso a educação dos alunos que residem na área urbana e na área rural.

**Art. 2º** - O valor do financiamento a ser contraído será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagos em até 10 (dez) anos, com taxa de juros de cerca de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) ao ano.

**Art. 3º** - O veículo objeto do financiamento a ser contraído, será adquirido após a autorização e contratação do financiamento, através de processo licitatório nos moldes da Lei Federal nº14.133/201.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS),**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, é com grande satisfação que encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para contrair financiamento para aquisição de ônibus escolar para realizar o transporte dos alunos da rede básica da educação das zonas urbana e rural.

Os recursos para a aquisição desses veículos serão originários de financiamento no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagos no prazo de até 10 (dez) anos.

Cumpre ressaltar a extrema necessidade da aquisição de novo veículo/ônibus para realizar o transporte escolar, pois o veículo/ônibus hoje utilizado possui mais de 10 (dez) anos de uso, sendo de ano de fabricação 2013 e modelo 2014, comprometendo assim a eficiência e o conforto do transporte escolar, também tornando a sua manutenção muito onerosa para o erário.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**